

1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE  
2 realizada em 19 de janeiro de 1999.

3  
4 Às quinze horas do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala  
5 de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o  
6 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, sob a presidência do Professor Sebastião  
7 Alcântara Filho, Reitor, a fim de deliberar a seguinte pauta: I- Posse de Novos Membros;  
8 II- Ordem do Dia: Um - Projeto de Resolução que Dispõe sobre a transferência de alunos  
9 da UFRR para cursos afins no âmbito interno, bem como de alunos oriundos de outras  
10 IES, além do ingresso de graduados, como regulamento interno do art. 49, caput, da Lei  
11 nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis. Relator: Professor José  
12 Eugênio Brum Rosa. Dois - Projeto de Resolução que aprova Proposta de criação das  
13 disciplina Língua Estrangeira Instrumental um e dois (Inglês, Francês e Espanhol) do  
14 Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas. Relator: Professor Alexander  
15 Sibajev. O Presidente deu posse ao novo conselheiro: Professor Carlos Ramon Franco -  
16 Chefe de Departamento de Química. Passando a ordem do dia o presidente colocou em  
17 apreciação o primeiro ponto da pauta: Projeto de Resolução que Dispõe sobre a  
18 transferência de alunos da UFRR para cursos afins no âmbito interno, bem como de  
19 alunos oriundos de outras IES, além do ingresso de graduados, como regulamento interno  
20 do art. 49, caput, da Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis.  
21 Relator: Professor José Eugênio Brum Rosa. O relator expôs o conteúdo da proposta, foi  
22 posta em discussão, e em votação foi aprovada por unanimidade ficando com o seguinte  
23 texto final: Resolução número zero oito barra noventa e nove-CEPE. Dispõe sobre a  
24 transferência de alunos da UFRR para cursos afins no âmbito interno, bem como de  
25 alunos oriundos de outras IES, além do ingresso de graduados, como regulamento interno  
26 do art. Quarenta e nove, caput, da Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra  
27 noventa e seis. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições  
28 legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de adequação das normas internas às  
29 disposições da Lei número nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, e o  
30 que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em sua reunião do dia  
31 dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, Resolve: Artigo Primeiro -  
32 Será concedida, uma única vez, aos alunos regularmente matriculados na Universidade  
33 Federal de Roraima, transferência entre cursos superiores afins, conceituada como  
34 transferência interna, sempre que se registrarem vagas no curso pretendido. Artigo  
35 Segundo - Consideram-se vagas, para efeito de transferências, as que resultarem de  
36 transferências para outras IES, de desistências, de desligamentos, de cancelamento de  
37 matrícula e de transferências internas. Artigo Terceiro - Caberá ao o Departamento de  
38 Ensino e Graduação o levantamento das vagas existentes em cada curso e publicação do  
39 resultado. Artigo Quarto - Os interessados manifestarão, exclusivamente à época prevista  
40 no Calendário Universitário, sua vontade por meio de requerimento, devidamente  
41 instruído e dirigido a diretoria do Centro do Curso pretendido. Artigo Quinto - Para efeito  
42 do preenchimento das vagas levantadas, considera-se a seguinte distribuição: setenta por  
43 cento se destinarão ao atendimento das transferências internas; e trinta por cento para  
44 transferência voluntárias de outras IES. Artigo Sexto - Ao final do processo, as vagas não  
45 preenchidas, serão destinadas ao ingresso de graduados. Artigo Sétimo - Não poderão se  
46 beneficiar da transferência interna os alunos reconduzidos por programa de reintegração,  
47 bem como os ingressos como graduados, a partir de mil novecentos e noventa e nove  
48 ponto um. Artigo Oitavo - As transferências de que trata a presente resolução serão

49 condicionadas a processo seletivo que constará de prova com conteúdos das disciplinas  
50 básicas do curso pretendido, definidos pelos respectivos departamentos. Artigo Nono - É  
51 vedada a transferência interna de alunos a partir do quinto semestre do curso de origem,  
52 excetuando-se aqueles que ingressaram até dezembro de mil novecentos e noventa e oito.  
53 Artigo Décimo - O ingresso como graduado, se condicionará a processo seletivo que  
54 constará de prova com conteúdos das disciplinas básicas do curso pretendido. Artigo  
55 Décimo Primeiro - O desempate entre os candidatos que conseguirem a mesma  
56 classificação, nas hipóteses dos artigos. Oitavo e décimo, se fará na seguinte ordem de  
57 critérios: Um - maior média curricular; Dois - maior número de créditos cursados e, Três  
58 - idade maior. Artigo. Décimo Segundo - Para efeito desta Resolução, a afinidade entre  
59 os cursos de origem e pretendido será determinada por Comissão instituída pelo  
60 Conselho Departamental dos respectivos cursos. Artigo Décimo Terceiro - As provas de  
61 que trata esta Resolução serão elaboradas por comissão instituída pelo conselho  
62 departamental de cada centro. Parágrafo Primeiro - Será considerado aprovado o  
63 candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco numa escala de zero à dez. Parágrafo  
64 Segundo - As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação. Artigo  
65 Décimo Quarto - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
66 as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista,  
67 RR, dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove. Prof. Sebastião Alcântara  
68 Filho. Reitor. Em seguida passou-se ao segundo ponto da pauta Projeto de Resolução que  
69 aprova Proposta de criação das disciplina Língua Estrangeira Instrumental um e dois  
70 (Inglês, Francês e Espanhol) do Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas.  
71 Relator: Professor Alexander Sibajev. O relator expôs o conteúdo da proposta que foi  
72 discutido e posto em votação, foi aprovado por unanimidade ficando com o seguinte texto  
73 final: Resolução número zero nove barra noventa e nove-CEPE. Aprova proposta de  
74 criação das Disciplinas Língua Estrangeira Instrumental I e II (inglês, Francês e  
75 Espanhol) do Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas. *O Reitor da*  
76 *Universidade* Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo  
77 em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião  
78 do dia dezanove de janeiro de mil *novecentos e noventa e nove*, Resolve: Artigo Primeiro  
79 - Aprovar proposta de criação das Disciplinas Língua Estrangeira Instrumental I e II  
80 (inglês, Francês e Espanhol) do Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas,  
81 conforme proposta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução. Artigo  
82 Segundo - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da  
83 Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, RR, dezanove de janeiro de mil  
84 novecentos e noventa e nove. Professor Sebastião Alcântara Filho. Reitor. Em seguida o  
85 Reitor abriu espaço para as comunicações. A professora Ana Lúcia pediu para sair da  
86 comissão da qual ela foi eleita como membro na última reunião e indicou a Professora  
87 Luiza Câmara para o lugar dela. O presidente colocou em votação, todos concordaram e  
88 foi aprovado o nome da professora Luiza Câmara.. Nada mais havendo a tratar, o  
89 Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Eloá Ferreira Coutinho, Secretária, lavrei a  
90 presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros  
91 presentes:  
92 Professor Sebastião Alcântara Filho..... ;  
93 Professor Dirceu Medeiros de Moraes..... ;  
94 Professora José Maria Arcanjo Alves.....;  
95 Professora Sandra Cátia Pereira Uchôa.....;  
96 Professora Nádia Magalhães da Silva Freitas.....;

97	Professor Francisco Edson Gomes.....	;
98	Professor Arilda Maria Cordeiro Gondim.....	;
99	Professor Raimundo Sousa Rodrigues.....	;
100	Professor Kenneth Harry Pierce.....	;
101	Professor Frank James Araújo Pinheiro.....	;
102	Professora Maria Lúcia Taveira.....	;
103	Professor Ana Lúcia de Souza.....	;
104	Professor Raimundo Nonato Araújo Pedro.....	;
105	Professor José Darcísio Pinheiro.....	;
106	Professora Cláudia Márcia Coutinho Gurjão.....	;
107	Professor Noujain Pereira.....t.....	;
108	Professor José Eugênio Brum Rosa.....	;
109	Professor Sebastião Monteiro Oliveira.....	;
110	Professor Armando José da Silva.....	;
111	Professor João Benito Maica Domingues.....	;
112	Professor Alexander Sibajev.....	;
113	Professora Luiza Câmara Bezerra Neta.....	;
114	Professor Liana Britz.....	;
115	Professora Azenate Alvez Braz.....	;
116	Professora Elenize Cristina Oliveira de Siqueira.....	;
117	Senhor Jaime Marques Pessoa de Magalhães.....	;
118	Senhor Luiz Marcos de Oliveira Botelho.....	;
119	Senhora Varlerie Viviane do vale.....	;